



## PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTRARIA N° 001/2025

*Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL do contrato N°180/2023 e seus respectivos Termos Aditivos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.*

O CONTROLADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 621/2009 que institui a Controladoria Geral do Município, o Regime Jurídico N°507/2001.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rubiani Antunes da Silva**, matrícula sob nº**41346-1**, lotada neste Controle Interno, como responsável pela fiscalização do Contrato N°180/2023 e seus respectivos aditivos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL**.

Art. 2º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao delegante, correspondente, em tempo hábil, quando houver situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente à autoridade delegante, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

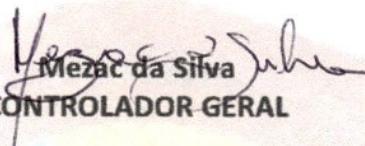




fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao delegante, para ratificação;

VI - comunicar em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Art. 4º Este Termo de designação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Mezac da Silva  
CONTROLADOR GERAL

Mezac da Silva  
Controlador Geral do Município  
Mat.: 43081

08/01/2025

